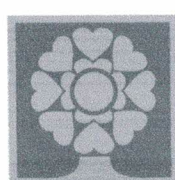




MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

DECRETO Nº 108, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2343 de 06 de dezembro de 2017,

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

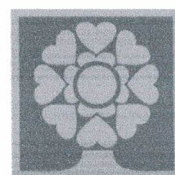
02.00.00.- Poder Executivo	
02.02.00.- Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
02.02.01.- Setor de Administração	
04.122.0003.2.003	
32	
3.3.90.39.00.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
28.846.0000.0.001	
38	
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00
02.02.02.- Setor de Finanças	
28.843.000.0.003	
47	
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	44.000,00
02.03.00.- Secretaria Municipal de Educação	
02.03.02.- Ensino Básico Infantil	
12.365.0004.2.009	
70	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	15.000,00
71	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	9.000,00
02.03.07.- Educação Especial	
12.367.0004.2.014	
104	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	10.000,00
02.08.00.- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.00.- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0009.2.027	
189	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

Total..... 101.000,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Suplementar será por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

02.00.00.- Poder Executivo	
02.03.00.- Secretaria Municipal de Educação	
02.03.01.- Ensino Básico Fundamental	
12.361.0004.2.008	
62	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica	25.000,00
02.03.02.- Ensino Básico Infantil	
12.365.0004.2.009	
74	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
80	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	44.000,00
02.03.03.- Setor de Alimentação Escolar	
12.306.0004.2.010	
86	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	12.000,00
02.10.00.- Secretaria Municipal de Serviços Rurais	
02.10.01.- Setor de Estradas de Rodagem Municipal	
26.782.0012.2.026	
213	
3.3.90.30.00.- Material de Consumo	5.000,00
02.11.00.- Secretaria Municipal de Transportes	
02.11.01.- Setor Municipal de Transportes	
26.782.0013.2.031	
220	
3.3.90.30.00.- Material de Consumo	5.000,00
Total.....	101.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 05 de dezembro de 2018.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.


BRUNA RODRIGUES VIEIRA – Chefe de Gabinete